

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2009/PJG

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST**, mantido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**, por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital de Concorrência n.º 09/2009/PJG e que estará recebendo propostas para a **locação do espaço físico destinado à prestação de serviços de lanchonete – fins comerciais** – nas dependências do Centro Administrativo do HUST, localizado na Travessa Domingos Floriani Bonato, n.º 37, andar térreo, Centro, Joaçaba/SC, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: até 28/08/2009, às 17h.

Data do recebimento da documentação: até 28/08/2009, às 17h.

Data da abertura dos envelopes: 31/08/2009, às 9h.

Prazo da locação: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato.

Fiador: A locação deverá ser garantida por fiador idôneo, a critério da FUNOESC.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de concorrência tem por objeto a locação, para fins comerciais, do espaço físico de 125,50 m² (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado nas dependências do Centro Administrativo do HUST - Travessa Domingos Floriani Bonato, n.º 37, andar térreo, Centro, Joaçaba/SC (conforme planta baixa em anexo), para exploração do ramo de lanchonete, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

1.2 Será selecionada, por meio da presente concorrência, empresa que oferecer o **maior preço de locação, a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, bem como maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final e, ainda, capacidade técnica.**

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As condições para a participação da licitação são:

- a.** Sociedade empresária constituída e representada regularmente;
- b.** A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração, descrito em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do edital.

- c. Não será permitida a participação de consórcios e pessoas físicas;
- d. São impedidos de participar, direta ou indiretamente da licitação, dirigente da FUNOESC e suas mantidas ou responsável pela licitação.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar **até o dia 28/08/2009, às 17h**, no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os seguintes documentos, em envelope assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTAÇÃO” – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST
EDITAL Nº 09/2009/PJG**

- a. Cópia de seu contrato social e sua última alteração (necessária à comprovação de quem representa legalmente a empresa);
- b. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;
- c. Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- e. Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);
- f. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

3.2 - No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

3.3 - A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

3.4 - A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de procuração, com firma reconhecida, até o início do ato de abertura dos envelopes da “documentação” e “proposta”.

3.5 - A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

4 - DA PROPOSTA

4.1 A proposta, de caráter irrevogável e irretratável, sob as penas do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, lacrada num envelope rubricado, **até o dia 28/08/2009, às 17h**, no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, onde se identifique:

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA" – (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST
EDITAL Nº 09/2009/PJG

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá conter:

- a. Valor do aluguel mensal que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, e forma de reajuste;
- b. Especificar qual o cardápio que será oferecido (não será permitida a venda de bebida alcoólica) e forma de atendimento ao público;
- c. Declarar a assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone e internet;
- d. Apresentação de cardápio que se compromete a ofertar concomitantemente com os preços dos produtos. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos na lanchonete, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;
- e. Validade da Proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- f. Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado).

5.2 - Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação se reunirá na Procuradoria Jurídica Geral da FUNOESC, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC no **dia 31/08/2009 às 09h** e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

6.2 - No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação procederá como indicado a seguir:

a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando a tempestividade da entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

b. Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.

d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.

e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas.

f. Após a Comissão abrirá o envelope n.º 2 das empresas habilitadas. As propostas serão examinadas e rubricadas, sendo, então, procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

g. Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

1) a forma e o valor que remunerará o aluguel;

2) a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, bem como maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final;

3) capacidade técnica.

h. Posteriormente será deliberado acerca da homologação.

i. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site www.unoescjba.edu.br.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR O IMÓVEL

7.1 A licitante vencedora da presente concorrência somente será autorizada a ocupar o imóvel após a assinatura do contrato de locação, juntamente com fiador idôneo e, em nenhuma hipótese, poderá ceder o direito adquirido nesta concorrência, ou sublocar o espaço a que se refere este edital sem a prévia e expressa anuência do HUST.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.

8.2 - Os recursos relativos ao presente processo serão analisados na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 - Caberá à Direção do HUST revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

9.2 - Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.

9.3 - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

9.4 - O presente edital está submetido às regras do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

9.5 – O HUST reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.

9.8 - O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos na Procuradoria Jurídica da FUNOESC, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.

9.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir eventuais questões decorrentes do presente processo licitatório.

Joaçaba, 27 de julho de 2009.

Adgar Zeferino Bittencourt
Diretor Geral do HUST

